



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante: Departamento de Cultura.

Responsável pela Demanda: Estefânia Moreira Valentim.

Cargo: Diretora do Departamento de Cultura.

E-mail: cultura@ibirarema.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de Festão Natalino, conforme as quantidades, especificações e requisitos integrantes do ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo de Referência).

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	Un	490	Festão Fulgiron Sêxtuplo 5,00m x 18cm: O Festão Fulgiron Sêxtuplo deverá possuir 5,00 metros de comprimento e 18cm de largura, garantindo volume e excelente acabamento em decorações natalinas de médio e grande porte. Seu design sêxtuplo deverá proporcionar densidade superior, tornando-o ideal para aplicações em áreas públicas, fachadas, postes, grades e espaços externos. Deverá ser fabricado com material de alta qualidade, e tratado com proteção UV, assegurando a preservação da cor mesmo sob exposição solar, e possui composição não propagante de chamas, atendendo aos requisitos de segurança para uso em ambientes internos e externos.
2	Un	395	Festão Aramado Premium 2,00m x 28cm x 240 galhos: O Festão Aramado Premium deverá medir 2,00 metros de comprimento, 28cm de largura e contar com 240 galhos, oferecendo excelente volume e aspecto natural. Sua estrutura aramada deverá garantir firmeza e maleabilidade, permitindo maior versatilidade na montagem e fixação em diferentes projetos decorativos. Deverá ser produzido com matéria-prima de alta resistência, possuir tratamento UV, que mantém a cor intensa por mais tempo em áreas externas, e não propagante de chamas, garantindo segurança em espaços públicos, praças e eventos institucionais.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação para aquisição de festões natalinos destina-se a atender a programação anual de decoração institucional e iluminativa do Município, com o propósito de ornamentar praças, vias públicas, fachadas e pontos de maior concentração de público



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA



durante o período natalino. A decoração urbana de Natal possui caráter cultural, social e turístico, contribuindo para a promoção da cidade, o estímulo ao comércio local, a valorização do espaço público e o fortalecimento de vínculos comunitários. A padronização e a qualidade dos elementos decorativos são essenciais para a segurança das instalações, o bom aspecto estético e a durabilidade do patrimônio adquirido, evitando substituições emergenciais e custos adicionais fora de planejamento orçamentário.

A aquisição por meio de procedimento formal assegura observância aos princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como aos dispositivos da legislação de compras públicas que regulam processos licitatórios e contratos administrativos. A contratação programada e com especificações técnicas precisas garante economia de escala, racionalidade nas despesas públicas e segurança jurídica no relacionamento com fornecedores, permitindo também exigir garantias contratuais, prazos de substituição e comprovação de conformidade técnica dos materiais.

Portanto, a presente contratação é justificada pela necessidade de dotar o Município de elementos decorativos natalinos seguros, duráveis e esteticamente condizentes com a promoção institucional e com as ações culturais e econômicas previstas para o período natalino, garantindo melhor custo-benefício, previsibilidade de ações e segurança técnica.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Espera-se que, com a execução da contratação, o Município de Ibirarema/SP alcance resultados efetivos nas dimensões estética, operacional, econômica e de segurança. Em termos estéticos, pretende-se promover a ornamentação uniforme e de boa qualidade das áreas definidas para a festa de natal, como praças, avenidas, prédios públicos e pontos turísticos da cidade, elevando a visibilidade, o acolhimento do público e a imagem institucional do município. Operacionalmente, a entrega de festões conforme especificação permitirá coberturas rápidas e ordenadas, com materiais adequados para fixação e manuseio pela equipe técnica municipal ou por prestação de serviço eventualmente e futuramente contratada para montagem.

Do ponto de vista econômico e de governança, almeja-se otimizar recursos via aquisição programada (redução de compras emergenciais), obter preços compatíveis com



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE CULTURA



o mercado e garantir padronização que facilite a manutenção e o armazenamento para usos em anos subsequentes. Em termos de segurança, os materiais adquiridos deverão atender requisitos de baixa propagação de chamas, tratamento UV e resistência a intempéries, reduzindo riscos de acidentes e desgastes prematuros.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA

O início dos serviços se dará imediatamente após a assinatura do contrato. O mesmo terá prazo de vigência de 12 (Doze) meses, prorrogáveis de acordo com o que estabelece o Capítulo V do Título III da Lei nº 14.133/2021.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de Contrato: Estefânia Moreira Valentim.

CPF: 489.714.028-57

Cargo: Diretora do Departamento de Cultura.

Fiscal de Contrato: Layra Eduarda Alves.

CPF: 476.309.708-38

Cargo: Escriturária.

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à referida contratação, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do Município de Ibirarema, bem como às necessidades da área requisitante.

Ibirarema, 22 de outubro de 2025.

ESTEFÂNIA MOREIRA VALENTIM

Diretora do Departamento de Cultura.